

LEI Nº 886/2010.

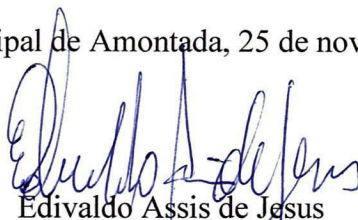
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA  
FRANCISCO ASSIS HENRIQUE QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO ASSIS HENRIQUE, começando ao Norte com a residência do JOÃO CLEMENTE, em direção ao SUL até a BR 402, Nascente e Poente com o mesmo nome, na Sede do município de Amontada.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 25 de novembro de 2010.



Edivaldo Assis de Jesus  
Prefeito Municipal.